CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

Consulta Preliminar ao Mercado

(artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)

Abertura de procedimento de formação de contrato público para aquisição de serviços para a organização e realização do “Baile de Carnaval na Vila 2026”

1. ENQUADRAMENTO

O Baile de Carnaval de Vila Franca do Campo insere-se no conjunto de iniciativas culturais e recreativas associadas às tradições carnavalescas do concelho, assumindo-se como um momento de celebração coletiva, convívio intergeracional e valorização da identidade cultural local.

O Carnaval constitui uma manifestação cultural de forte expressão popular, historicamente enraizada na vivência comunitária vilafranquense, promovendo a criatividade, a sátira social, a música e a dança, num ambiente de alegria, inclusão e participação cívica. A realização do Baile de Carnaval visa, assim, preservar e dinamizar estas tradições, incentivando o envolvimento ativo da população e das associações locais.

Este evento pretende igualmente contribuir para a dinamização social e cultural do concelho, reforçando os laços comunitários, promovendo o acesso à cultura e proporcionando um espaço de encontro saudável e seguro para munícipes e visitantes, em consonância com as políticas municipais de promoção da cultura, do lazer e da coesão social.

O Baile de Carnaval assume-se, deste modo, como uma iniciativa de relevante interesse cultural e social, integrando a programação festiva do concelho e afirmando Vila Franca do Campo como um território vivo, participativo e respeitador das suas tradições.

2. OBJETO DO CONTRATO A CELEBRAR

Aquisição de serviços para a organização e realização do “Baile de Carnaval na Vila 2026”, a ter lugar no Pavilhão Açor Arena, em Vila Franca do Campo, no dia 14 de fevereiro de 2026.

3. OBJETIVO DA CONSULTA PRELIMINAR

A consulta destina-se à obtenção de elementos destinados à preparação do procedimento de formação do contrato e não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultar na violação dos princípios da não discriminação e transparência.

Esta consulta preliminar observará o previsto no artigo 35.º-A do CCP e terá um carácter meramente informativo.

Considerando que no mercado existem várias entidades que prestam o tipo de serviços cuja aquisição se pretende contratar e que o Município de Vila Franca do Campo não possui conhecimento de todos os eventuais operadores económicos nesta área, assim com os detalhes e o respetivo preço, que permita elaborar um procedimento para a formação de um contrato, procede-se, ao abrigo do artigo 35.º- A do CCP a uma consulta preliminar ao mercado, de modo a auscultar o mercado para obter informações com vista à preparação do procedimento de formação do contrato.

4. FORMA DA CONSULTA

Tendo em conta a prossecução dos princípios acima elencados, a informação da consulta preliminar é publicitada no portal Internet público da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, da qual faz parte integrante o presente documento, em: www.cmvfc.pt

A Consulta Preliminar e o presente documento têm um carácter meramente informativo, não estando o Município de Vila Franca do Campo vinculado a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas nas peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

5. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos deverá ser feita através do seguinte endereço: contratacaopublica@cmvfc.pt

6. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, para além da considerada por eles como oportuna e relevante, deverá abordar, os seguintes aspetos:

• Detalhes do operador económico: nome, endereço, contatos;

• Programa de trabalhos preparatórios do evento, com a respetiva calendarização;

• Memória descritiva e justificativa da prestação de serviços, contendo:

a) Animação musical e artística;

b) Som, luz e audiovisual;
c) Logística;
d) Limpeza e higiene;
e) Segurança e controlo (providenciar os dispositivos de segurança no local, designadamente, agentes de vigilância e segurança humana e de equipamentos, agentes policiais e bombeiros);
f) Primeiros socorros;
g) Decoração temática;
h) Comunicação e divulgação;
i) Produção e coordenação do evento;
j) Venda de bilhetes (física e online).

• Indicação do custo global da prestação de serviços;

• Outras informações relevantes.

7. PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até às 23H59 de 16/01/2026.

Para eventuais dúvidas associadas ao processo, deverá ser remetido email para contratacaopublica@cmvfc.pt com a seguinte referência no assunto:

"Pedido de informação - consulta preliminar ao mercado - Aquisição de serviços para a organização e realização do "Baile de Carnaval na Vila 2026"